



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 129/2025, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

O documento citado pode ser acessado através do link: https://sapl.lapa.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/12415/parecer_previo_-_129-25_-_s1c.pdf

O processo referente às contas de 2023 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por 60 (sessenta) dias à disposição, a partir desta data, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 03 de junho de 2025.

Arthur Bastian Vidal

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pcc2f85c6d2e38>.

